

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Capacitação SIADS -

1.1 Inicialmente, dar-se-á o contexto da necessidade a ser apresentada, O Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS) é uma solução que possibilita aos órgãos da Administração Pública Federal um controle completo e efetivo de seus estoques de materiais, bens patrimoniais e serviços de transporte.

1.2 O sistema permite o controle permanente de depreciação dos bens, viabiliza a realização de inventário eletrônico em plataforma mobile e amplia a automação do registro contábil, ao possibilitar que o ato e fato das ações administrativas sejam registrados no Siafi (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal), em tempo real por meio do Siads.

1.3 O Siads está aderente a Lei nº 4.320/64 que estabelece as normas de controle de orçamentos e balanços, ao Decreto nº 9.373/18 que regulamenta a movimentação e desfazimento de materiais, a IN nº 205/88 que trata de gestão de materiais e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

1.4 O Siads é de uso obrigatório pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, incluindo as empresas estatais dependentes, conforme Portaria nº 232, de 2 de junho de 2020.

1.5 Dessa forma, o Instituto Federal do Sertão Pernambucano - IFSertãoPE como entidade pertencente a estrutura da Administração Indireta necessitará implementar e migrar o seu controle e gestão patrimonial para o novo sistema fornecido pelo Ministério da Economia.

1.6 Destaca-se que o SIADS possui uma sistemática diferenciada e que demanda implementações em etapas, sendo necessário orientações mais especificada para nortear os trabalhos de migração.

1.7 Diante disso, após análise da legislação e dos manuais então disponibilizado pela Secretária do Tesouro Nacional, que gerencia o sistema, identificou-se que a Instituição necessita do desenvolvimento de conhecimentos que somente uma capacitação específica sobre o tema poderá atender, sendo que essa deve contemplar os aspectos essenciais:

- a) Conceitos Básicos e principais de Patrimônio
- b) O que é? Como funciona? E a legislação do SIADS
- c) As bases para implementar o SIADS
- d) Requisitos e adequações prévias à implementação
- e) O processo de migração/implantação
- f) A Gestão e Administração do Sistema na Entidade

1.8 O objetivo, após essa capacitação, é que a instituição, por meio dos servidores capacitados, adquira as competências necessárias para executar o projeto de implementação do SIADS em todas as Unidades do IFSertãoPE.

1.9 Ressaltando que a ação de capacitar é previsão para o desenvolvimento institucional, o qual está previsto como objetivo no PDI 2019-2023 (pag. 28): **O03 – Promover a capacitação e qualificação dos servidores.**

1.10 Sendo assim, conforme Documento de Formalização de Demanda, foi realizado o levantamento junto as Unidades do IFSertãoPE, para verificação do quantitativo de servidores as serem capacitados:

SETOR/UNIDADE	QUANT. VAGAS
CPET	2
COUR	2
CFLO	3
CSAL	2
CST	1
CPZR	2
CSMBV	2
DPCONT	2
DGTI	2
PROAD	2
TOTAL	20

1.11 No levantamento de vagas necessárias foram consideradas as indicações realizadas pelos Campi e a Reitoria, no qual as vagas foram destinadas aos servidores das áreas afetadas e/ou contempladas pelo SIADS.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Orçamento e Administração	Fabrcia Naja de Oliveira Freire

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Dos Requisitos para a Inexigibilidade:

3.1 A dispensa ou inexigibilidade de licitação configuram medidas de exceção no ordenamento jurídico brasileiro, cuja regra é a da exigência de prévio procedimento para aferição da proposta mais vantajosa (art. 37, XXI, CF).

3.2 As hipóteses de inexigibilidade previstas são prevista na Lei nº 8.666/93, cujo teor exemplificativo, conforme destaque, abaixo, tem-se:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - [...]

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - [...]

§ 1o Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

3.3 A hipótese de Inexigibilidade é reforçada sobre os requisitos destacados pelo Superior Tribunal de Justiça no julgamento do Recurso Especial nº 704108, publicado em 16/05/05 (Apud PARECER n. 00102/2020/PROC /PFIFERTÃO PERNAMBUCANO/PGF/AGU):

A contratação de serviços sem licitação depende, portanto de três condições: **1) a enumeração do serviço no dispositivo legal supracitado (art. 13); 2) sua natureza singular, isto é, não basta estar enumerado no art. 13 da Lei 8.666/93, sendo necessário que o serviço se torne único devido à sua complexidade e relevância que torna inexigível a licitação; e 3) a notória especialização do profissional (conforme disposto no parágrafo 1º do art. 25).** Assim, não é qualquer serviço descrito no art. 13 da Lei 8.666/93 que torna inexigível a licitação, mas aquele de natureza singular, que exige a contratação de profissional notoriamente especializado, cuja escolha está adstrita à discricionariedade administrativa. (grifos aditados)

3.4 Além disso, o aperfeiçoamento de pessoal, como serviço técnico profissional especializado, é previsto no Art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8666/93.

3.5 Quanto a singularidade do serviço, é aquele que verse sobre treinamento diferenciado em relação ao convencional ou rotineiro do mercado. Sugeriu que seriam singulares aqueles cursos desenvolvidos ou adaptados especificamente para o atendimento das necessidades do contratante ou voltados para as peculiaridades dos prováveis treinandos.

3.6 Os três requisitos mencionados no art. 25 da Lei 8.666/93, notória especialização, serviço técnico especializado e natureza singular do serviço, também foram consignados na Súmula nº 252 do Tribunal de Contas da União (TCU).

Dos Requisitos Gerais da Capacitação:

3.7 Em consonância com o Documento de formalização de demanda, verifica-se que o formato IN COMPANY atenderá melhor a instituição, pois o órgão terá uma economia de escala considerável em relação a um evento externo aberto, bem como o formato permite tratar especificamente da situação do IFSertãoPE.

3.8 Assim como, a utilização do formato *on-line* com interação em tempo real possibilitará a participação de mais servidores, sobretudo dos campi de fora da cidade de Petrolina-PE (que é o local da sede da Reitoria onde são realizados os treinamentos presenciais).

3.9 Não é demais destacar, na atual situação de redução de custos a capacitação à distância é mais vantajosa, pois a transmissão remota permitirá o acompanhamento descentralizado dos membros indicados pelas Unidades, assim atingindo um público maior e mais diverso em áreas de atuação, as quais também serão impactadas pelo Sistema.

3.10 Os demais requisitos serão aprofundados na descrição da solução.

5. Levantamento de Mercado

4.1 No mercado, além da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), atualmente, existem empresas com notória especialização em cursos na área de Patrimônio, destacando-se as equipes de instrutores da:

- a) Consultre
- b) ESAFI
- c) ONE Cursos
- d) Supreme Treinamentos
- e) PRIORI

4.2 Contudo, poucas empresas possuem na capacitação, alguma abordagem mais específica de SIADS. Abaixo, alguns dos cursos verificados cujo teor do conteúdo programático da capacitação poderia atender:

Empresa	Curso	Análise
	Gestão Completa e Eficiente do Patrimônio Público: curso completo e atualizado sob a nova ótica imposta pelo	

Consultre	SIADS e REUSE.GOV- Portaria ME nº 232/2020 (https://consultre.com.br/ead/ao-vivo/gestao-do-patrimonio-publico-e-a-nova-otica-imposta-pelo-siadas-e-reuse-gov-portaria-me-no-232-2020-online/)	O curso traz uma abordagem geral do patrimônio, mas não prevê algum tipo de especificação no SIADS.
ESAFI	Gestão de Material, Almoxarifado e Patrimônio Público - (https://www.esafionline.com.br/curso-gestao-de-material-almoxarifado-e-patrimonio)	O curso traz uma abordagem geral do patrimônio, mas aborda apenas conceitos básicos sobre o SIADS.
ESAFI	Gestão Patrimonial Pública efetiva (https://www.esafionline.com.br/curso-gestao-patrimonial)	O curso traz uma abordagem geral do patrimônio, mas aborda apenas os procedimentos preparatórios para implantar o SIADS. Em caso, de não identificar outro curso melhor aplicável, esse poderá ser uma alternativa.
O N E CURSOS	Curso Online: Gestão do Patrimônio Público e os Reflexos de Gestão através das Ferramentas SIADS e o Doações.gov (https://onecursos.com.br/course/curso-online-gestao-do-patrimonio-publico-e-a-nova-otica-imposta-pelo-siads-e-o-reuse-gov-portaria-me-n-232-de-02-de-junho-de-2020)	O curso traz uma abordagem geral do patrimônio, na dinâmica atual da administração pública. Contudo o SIADS está restrito apenas a um tópico do curso, aparentemente, focado na regulação e aplicação do sistema.
Supreme Treinamentos	Gestão patrimonial pública moderna e os reflexos das ferramentas "SIADS" e "REUSE.GOV" (https://www.supremetreinamentos.com.br/curso/visualizar/id/253)	O curso traz uma abordagem geral do patrimônio, na dinâmica atual da administração pública, contudo o SIADS está restrito apenas a um tópico do curso, aparentemente, focado na regulação e aplicação do sistema.
PRIORI	Curso: SIADS - Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - Passo a Passo de Um Projeto de Implantação (https://www.prioritreinamento.com.br/curso/?curso=MTA0&rel=MTI2Ng==&modalidade=presencial)	O curso apresenta um conteúdo focado em SIADS, com destaque a implantação em todas as fases. Esse é o que melhor atende a necessidade formalizada.
ENAP	Fiscalização na Gestão do Patrimônio da União (https://www.escolavirtual.gov.br/curso/242/)	Não atende a necessidade, o curso é focado em patrimônio imóvel.

4.3 Com base no levantamento, percebe-se que apenas dois conteúdos programáticos de alguma forma poderia atender a demanda. Porém, a proposta de conteúdo da empresa PRIORI é a que está mais próxima de atendimento da necessidade do IFSertãoPE.

4.4 Destaca-se que o levantamento considerou apenas o conteúdo, visto que todas disponibilizam formas de aplicação IN COMPANYY e *on-line* para os referidos cursos, sendo essa a melhor opção para o setor demandante.

6. Descrição da solução como um todo

5.1 Conforme Documento de Formalização de Demanda a capacitação deverá conter em programa, no mínimo, os seguintes temas:

- Conceitos Básicos e principais de Patrimônio
- O que é? Como funciona? E a legislação do SIADS
- As bases para implementar o SIADS
- Requisitos e adequações prévias à implementação
- O processo de migração/implantação
- A Gestão e Administração do Sistema na Entidade

5.2 Utilização do formato *On-line* ao vivo, com interação e documentação disponibilizada em evento de capacitação, e no mínimo 16 horas de conteúdo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

6.1 Conforme documento de formalização de demanda, foi realizado o levantamento junto as unidades do IFSertãoPE, para verificação do quantitativo de servidores as serem capacitados.

SETOR/UNIDADE	QUANT. VAGAS
CPET	2
COUR	2
CFLO	3
CSAL	2
CST	1
CPZR	2
CSMBV	2
DPCONT	2
DGTI	2
PROAD	2
TOTAL	20

6.2 No levantamento de vagas necessárias foram consideradas as indicações realizadas pelos Campi e a Reitoria, no qual as vagas foram destinadas aos servidores das áreas afetadas e/ou contempladas pelo SIADS.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 22.250,00

7.1 Com base no levantamento realizado pelo demandante, conforme formalização de demanda, e a análise deste Estudo Técnico Preliminar, a empresa PRIORI possui o melhor programa de conteúdo para a necessidade do IFSertãoPE. Dessa forma, a proposta que essa apresentou ao demandante está estimada em **R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

8.1 A contratação é de entrega única, visto ser a execução de um serviço de treinamento/capacitação em período definido.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

9.1 Não se aplica a referida contratação, visto que não haverá necessidade de aquisição de passagens, e os equipamentos para acompanhamento *on-line* do curso (computadores, fones e microfones) já compõem a estrutura do IFSertãoPE.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10.1 Conforme Documento de Formalização de Demanda, a contratação visa atender ao objetivo do PDI 2019-2023 do IFSertãoPE:

O03 – Promover a capacitação e qualificação dos servidores.

10.2 Além disso, segue em conformidade com o Plano de Desenvolvimento de Pessoal da Instituição, conforme consulta realizada a Diretoria de Gestão de Pessoas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

11.1 O objetivo, após essa capacitação, é que a instituição, por meio dos servidores capacitados, adquira as competências necessárias para executar o projeto de implementação do SIADS em todas as Unidades do IFSertãoPE.

11.2 Dessa forma, ter-se-á como principal resultado o uso da plataforma, que permitirá:

- melhor eficiência dos gastos públicos;
- promoção do bom gerenciamento patrimonial permitindo o reaproveitamento de bens, evitando aquisições desnecessárias;
- potencialização da racionalização financeira, processual e de pessoas;
- sistematização dos registros contábeis dos estoques, bens móveis, permanentes e de consumo, e bens intangíveis (aderente ao PCASP);
- Melhores informações para apoiar as decisões governamentais de alocação mais eficiente de recursos.

13. Providências a serem Adotadas

12.1 Não se aplica a referida contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

13.1 Não se aplica a referida contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

É viável a referida contratação em estudo, sob a realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, visando a contratação de empresa para capacitação de servidores do IFSertãoPE.

16. Responsáveis

LUIS CARLOS DE OLIVEIRA NUNES
ADMINISTRADOR

RAFAEL NERY AMORIM
COORD. EXECUTIVO DE ADM E ORC DA REITORIA

Aprovo este ETP por concluir que os elementos técnicos apresentados resultam na viabilidade da contratação.

FABRICIA NADJA DE OLIVEIRA FREIRE
Pró-Reitora de Orçamento e Administração em Exercício